PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

DECRETO N.º 2.310, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

Atualiza o piso nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate à Endemias e dá outras providências.

ANA PAULA SANTOS PEREIRA, Prefeita do Município de Pedro Leopoldo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as prerrogativas contidas no artigo 90, item IV, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 3.723, de 31 de maio de 2023,

DECRETA:

Art.1º Fica atualizado o piso nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate à Endemias do Município de Pedro Leopoldo, conforme previsão do artigo 4º da Lei Municipal nº3.723, de 31 de maio de 2023, passando o mesmo a vigorar com os valores constantes da tabela em anexo.

Art.2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Leopoldo/MG, 13 de junho de 2024.

ANA PAULA SANTOS PEREIRA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

TABELA DE VENCIMENTOS A PARTIR DE 01/05/2024

Agente de Combate a Endemias e Agente Comunitário de Saúde

		GRAUS										
	Níveis	IN	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Agentes	I	2.824,00	2.894,60	2.966,97	3.041,14	3.117,17	3.195,10	3.274,97	3.356,85	3.440,77	3.526,79	3.614,96
	II	3.191,12	3.270,90	3.352,67	3.436,49	3.522,40	3.610,46	3.700,72	3.793,24	3.888,07	3.985,27	4.084,90

Índices	
Vertical	1,13
Horizontal	1,025